DocuSign Envelope ID: 903843D7-6057-4BEB-B72C-BA9C1BA836A4

Infra6 Participações S.A.

CNPJ/MF n° 33.314.054/0001-80 NIRE 35300534441

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Julho de 2024

Data, Horário e Local: em 23 de julho de 2024, às 18 horas, na sede social da Infra6 Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), com sede na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, Sala F, Consolação, CEP 01415-003. **Convocação e Presença:** dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 12, §2º, do estatuto social da Companhia, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Sr. Marcelo Lima de Freitas. **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: **(A)** nos termos do artigo 10, alínea "o", do estatuto social da Companhia, a aprovação prévia acerca da realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a serem convoladas em debêntures da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados nos termos da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59, caput da Lei das Sociedades por Ações; **(B)** nos termos do artigo 10, alínea "b", do estatuto social da Companhia, outorga e constituição, de garantia real, na forma de cessão fiduciária, incluindo, mas não se limitando a: (i) 100% (cem por cento) do fluxo de dividendos sobre o capital próprio de titularidade da Emissora, decorrentes de sua respectiva participação societária na **Socicam Infraestrutura e Participações Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, conjunto 82, Consolação, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.396.296/0001-69 ("Socicam Infraestrutura"), os quais, em todos os casos serão centralizados em uma conta vinculada de titularidade da Emissora, aberta especificamente para esse fim ("Conta Vinculada"); e (ii) a totalidade dos direitos detidos pela Emissora sobre a Conta Vinculada, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Garantia"), a ser celebrado entre o Debenturista, a Companhia, a Socicam Infraestrutura, o Sr. José Mario Lima de Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 048.426.288-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003 ("José"), e o Sr. Marcelo Lima de Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 051.822.568-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.635 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003 ("Marcelo" e, em conjunto com José, os "Fiadores Pessoa Física" e "Garantia Real", respectivamente); **(C)** autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: **(i)** discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo o "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a serem Convoladas em Debêntures da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Infra 6 Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emissora, a **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.138.028/0001-74, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 19º andar, Jardim Paulistano, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 1452-002 ("Fundo Jive"), devidamente representado por sua gestora **Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49, na qualidade de Debenturista, os Fiadores Pessoa Física, e a **Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, conjunto 81, Consolação, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.217.280/0001-05 ("Socicam Administração" e, em conjunto com os Fiadores Pessoa Física, os "Fiadores"), na qualidade de Fiadores e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a Sra. **Alessandra Barbour De Freitas**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 247.553.528-86, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.666.777-3 - SSP/SP, com endereço residencial na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Afonso Brás, nº 747, apto 71C, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, e a Sra. **Thais Moura Faria De Freitas**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitária, inscrita no CPF sob o nº 165.925.878-22, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.436.250-6 - SSP/SP, com endereço residencial na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Sanharó, nº 417, Jd. Guedala, CEP 05611-060 (a "Escritura de Emissão"), bem como quaisquer eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e eventuais documentos acessórios e procurações necessárias nos termos dela; **(ii)** praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos Documentos da Operação e demais documentos necessários para consecução da Emissão e Garantia Real perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos Documentos da Operação e documentos necessários para consecução da Emissão e da Garantia Real perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; **(D)** autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para discutir, negociar e celebrar a correspondência a ser celebrada com o Fundo Jive e com os Fiadores, para estabelecer os termos e condições relativos às despesas de estruturação da Emissão ("Fee Letter" e, em conjunto com a "Escritura de Emissão" e o Contrato de Garantia, os "Documentos da Operação"), bem como quaisquer eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e eventuais documentos acessórios e procurações necessárias nos termos deles; **(E)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão, à Garantia Real e aos Documentos da Operação. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, por: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a realização da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (c) **Séries:** a Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures. (e) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (f) **Garantia Real:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora nos Documentos da Operação, incluindo, sem limitação, o pagamento dos custos, comissões, juros, prêmios, encargos e despesas da Emissão, multas, penalidades, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, comprovadamente incorridos pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista decorrentes dos Documentos da Operação ("Obrigações Garantidas"), serão prestadas as seguintes garantias reais em favor do Debenturista (conjuntamente, os "Debenturistas"): (f.1): alienação fiduciária sobre (a) a totalidade das ações de emissão da Emissora; e (b) todos os direitos, frutos, rendimentos ou vantagens que a qualquer título decorram das ações de emissão da Emissora no presente ou no futuro, ou que forem atribuídos a tais ações, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou em bens, nos termos do Contrato de Garantia; (f.2) cessão fiduciária de (a) 100% (cem por cento) do fluxo de dividendos e juros sobre o capital próprio de titularidade (a.1) dos Fiadores Pessoa Física, decorrentes de suas respectivas participações acionárias na Emissora, e (a.2) da Emissora, decorrentes de sua respectiva participação societária na Socicam Infraestrutura, os quais, em todos os casos, serão centralizados em Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Garantia; e (b) a totalidade dos direitos detidos pela Emissora sobre a Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Garantia; (g) **Garantia Fidejussória Adicional:** em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiadores garantirão e responsabilizar-se-ão, solidariamente com a Emissora, perante o Debenturista em caráter irrevogável e irretratável, na condição de Fiadores e principais pagadores, por todas as Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 829,830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil") ("Garantia Fidejussória"); (h) **Período de Capitalização:** o período de capitalização dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) é o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definida abaixo), exclusive ("Período de Capitalização"); (i) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples e, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora; (j) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a serem convoladas na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (k) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado e repactuação previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento em 31 de julho de 2030 ("Data de Vencimento"); (l) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (m) **Subscrição das Debêntures:** as Debêntures serão subscritas em duas datas diversas após a verificação da plena satisfação de todas as condições precedentes previstas na Escritura de Emissão, ou a respectiva renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista. Em até 05 (cinco) Dias Úteis do recebimento, pelo Debenturista, de Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora e o Debenturista assinarão os respectivos boletins de subscrição ("Boletins de Subscrição"), e cooperarão, de boa-fé, para dar pleno efeito a Escritura de Emissão, bem como providenciarão todos os demais atos e documentos razoavelmente exigidos para a consumação da Emissão e o cumprimento das obrigações contidas na Escritura de Emissão; (n) **Integralização das Debêntures:** as Debêntures serão integralizadas em datas diversas, no ato da subscrição ("Datas de Integralização das Debêntures"), pelo seu Valor Nominal Unitário, descontadas as Despesas de Estruturação (conforme definido abaixo), por meio de transferência eletrônica para a ser indicada pela Emissora. Cada Data de Integralização das Debêntures será especificada em seu respectivo Boletim de Subscrição, sendo certo que as informações constantes do Boletim de Subscrição integrarão a Escritura de Emissão e serão consideradas nela transcritas para todos os fins de direito, sem necessidade de aditamento a Escritura de Emissão ou nova aprovação societária da Emissora e dos Fiadores; (o) **Despesas de Estruturação:** em cada Data de Integralização das Debêntures, será retido e descontado, pelo Debenturista, em relação às Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas, por conta e ordem da Emissora, todas as Despesas incorridas pelo Debenturista até o momento ("Despesas de Estruturação"), observado que, independentemente do desconto das Despesas de Estruturação, o Valor Nominal Unitário não será reduzido para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios, bem como para todos os pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão; (p) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (q) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over* extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (r) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em uma única data, na Data de Vencimento das Debêntures (a "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado e repactuação previstas na Escritura de Emissão; (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado pela Emissora, em uma única data, na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado e repactuação previstas na Escritura de Emissão; (t) **Local de Pagamento:** exceto se de outra forma previsto na Escritura de Emissão ou no Contrato de Garantia, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros à conta indicada pelo Debenturista; (u) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer valores a que o Debenturista faça jus nas datas em que tais pagamentos forem devidos, tais valores devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, inclusive capitalização composta, e ficarão sujeitos, ainda, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, e (ii) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da respectiva obrigação até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (v) **Classificação de Risco:** não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Emissão para atribuir *rating* às Debêntures; (w) **Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures não serão depositadas ou registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado, sendo facultado ao Debenturista exigir que as Debêntures sejam custodiadas, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou perante uma instituição financeira, nos termos da legislação aplicável, ou registradas em mercados organizados, a qualquer momento e às expensas da Emissora, obrigando-se a Emissora a praticar todos os atos necessários para tal fim, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, a outorga de procurações e a assinatura de quaisquer outros documentos necessários para tal finalidade. (x) Destinação de Recursos: os Recursos Líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados da seguinte forma: (i) até R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para financiamento de CAPEX da SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A. ("SPE Aeroeste"); e (ii) a diferença entre o destinado ao CAPEX da SPE Aeroeste e o Valor Total da Emissão para reembolso de CAPEX à Socicam Administração; (y) Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo poderá ser realizado a qualquer momento a partir da Data de Emissão. No caso de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá empregar os recursos nesta ordem: (i) os Encargos Moratórios e demais despesas e taxas aplicáveis, conforme disposto na Escritura de Emissão, (ii) os Juros Remuneratórios aplicáveis, independentemente de terem sido capitalizados ou não, e (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado na forma prevista na Escritura de Emissão. (z) **Resgate Antecipado Obrigatório.** a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os termos da legislação e regulamentação aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão), caso assim exigido expressamente pelo Debenturista ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado na forma prevista na Escritura de Emissão. (aa) **Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória de Debêntures, observados os termos da legislação e regulamentação aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão), caso assim exigido expressamente pelo Debenturista ("Amortização Extraordinária Obrigatória"). A Amortização Extraordinária Obrigatória será operacionalizada na forma prevista na Escritura de Emissão. (bb) **Repactuação:** as Debêntures estarão sujeitas a repactuação, mediante a ocorrência dos eventos definidos na Escritura de Emissão, sem que seja necessária qualquer aprovação societária adicional, a aprovação em sede de Assembleia Geral de Debenturistas ou a celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão. (cc) **Vencimento Antecipado:** o Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações constantes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da respectiva declaração, o pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios incidentes até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios aplicáveis e quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão. (dd) **Desmembramento das Debêntures:** não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas; e (ee) **Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições das Debêntures, os quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão. **2. Quanto ao item (B):** autorizar a outorga e constituição, em favor do Debenturista, da Garantia Real, conforme os termos a serem definidos no Contrato de Garantia. **3. Quanto ao item (C):** autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (i) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, os Documentos da Operação, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos e eventuais procurações necessárias; (ii) a contratação de instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e **4. Quanto ao item (D):** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: José Mario Lima de Freitas; e Secretário: Marcelo Lima de Freitas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de julho de 2024. Acionistas: José Mario Lima de Freitas; Marcelo Lima de Freitas. JUCESP 1.200.043/24-8 em 05/08/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE APIAÍ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº 015.00472496/2024-27 - UASG 080292 - Torna-se público que o Núcleo de Compras e Serviços, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento, em caráter eventual. A sessão pública dar-se-á no dia 22/08/2024 às 09:00 horas, através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 135/2024
Processo Administrativo no 075034/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, com entrega parcelada e ponto a ponto, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R$ 956.901,00 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/08/2024 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP no 90135/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br.**

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 0300004633/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DESTINADA A EXPLORAR, A TÍTULO ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE LANCAMENTOS DE CRÉDITO EM "CONTA SALÁRIO" OU "CONTA CORRENTE", DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, E SERVIDORES PÚBLICOS DA SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – ATIVOS E INATIVOS, OBRIGANDO-SE A VENCEDORA DO CERTAME A INSTALAR POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de agosto de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 08 de agosto de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 07 de agosto de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Constituição da Dynamic Cooperativa de Consumo Ltda.

Convocam-se todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição da **Dynamic Cooperativa de Consumo Ltda.** a realizar-se em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024), à Rua sete de setembro, 159, centro, Limeira/SP, CEP 13.480-151, às 09:00 (nove) horas. A Assembleia Geral terá os seguintes assuntos: 1) Constituição e aprovação da denominação social da cooperativa; 2) Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 4) Subscrição e Integralização do Capital Social; e 5) Leitura, análise e aprovação do Regimento Interno, do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e Regulamento de Reparação ou Reposição do Bem. Limeira/SP, 09 de fevereiro de 2024. **Emerson Rogeri da Silva.**

ESPECIAL 90 S.A
CNPJ 54.880.841/0001-60 e NIRE 3530063665-1
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Ata de Assembleia Geral da Constituição da Sociedade por Ações de Capital Fechado, foi realizada em 23 de fevereiro de 2024, as 10:00h, com a presença de todos acionistas, na sede social no Município de Osasco, Est. São Paulo, na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, sala 303 Torre 2 pavilhão 30, Centro, CEP 06010-170. As deliberações da Assembleia: (i) Aprovada a Constituição, com capital inicial de R$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias e nominativas; (ii) Aprovada a subscrição da totalidade de ações conforme boletim de subscrição; (iii) Efetuado eleição dos diretores, para cumprimento do mandato de 03 anos; (iv) Aprovado o Estatuto Social, na qual terá como atividades de exploração: (a) corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, (b) corretagem no aluguel de imóveis e (c) compra e venda de imóveis próprios; (v) Aprovado no Estatuto Social, que a companhia tem prazo indeterminado de duração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 218/2024**, **Processo 12.195/2024** objetivando Registro de Preços para aquisição de materiais e tintas para pintura. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 21/08/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 302/2024**, **Processo 12.401/2024** objetivando Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para atender a manutenção da Secretaria municipal de Esportes e Lazer. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 21/08/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

ERRATA
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 291/2024**, **Processo 12.356/2024** : no objeto onde-sê-lê : registro de preços para aquisição de gás (GLP), com regime de comodato dos cilindros, para atendimento da demanda do Restaurante Popular Municipal Alimenta Rio Preto, sob responsabilidade da S. M. de Agricultura e Abastecimento. LEIA-A-SE : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOSE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOCAIS SOB RESPONSABILIDADE DA S.M. DE ESPORTES E LAZE. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/08/2024 às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 280/2024**, **Processo 12.290/2024** objetivando Registro de Preços para aquisição de lanches para os atiradores do Tiro de Guerra. Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 23/08/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2.024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares que foram fracassados ou desertos em pregão anterior, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura de Descalvado-SP, pelo período de 12(doze) meses. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 04 de setembro de 2.024, às 8h30min, no site https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado no link http://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/portal/lista_licitacoes, a partir do dia 07 de agosto de 2.024, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site https://bnccompras.com/Home/Login, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9306/9305 ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br ou pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 06 de agosto de 2.024. Antônio Carlos Reschini

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
EDITAL Nº 41/2024 - PROCESSO Nº 56/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e válvulas. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **22** de **agosto** de **2024**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 07 de agosto de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
EDITAL Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 68/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **26** de **agosto** de **2024**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 07 de agosto de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 0138/2024
Processo Administrativo no 075617/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R$ 548.442,68 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/08/2024 a partir das 09